



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEAG Nº 001/2018

20ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, com sede na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória-ES, CEP 29017-160, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos para a contratação em regime de designação temporária com fulcro na Lei nº 809/2015 para o cargo de Engenheiro Civil – Especialidade I.

1. Esta convocação obedecerá aos critérios e instruções contidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado SEAG nº 001/2018, cabendo à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a apuração de eventuais responsabilidades.
2. Fica convocado o seguinte candidato, que teve seus títulos avaliados e deferidos, em conformidade com o Edital SEAG nº 001/2018, a apresentar a documentação para formalização de contrato em regime de designação temporária.

CANDIDATO CONVOCADO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
Classificação	ENGENHEIRO CIVIL – ESPECIALIDADE I
107	RODRIGO JULIANI PEREIRA ESTEVES

3. O candidato descrito no item 2 deverá comparecer no dia **14/01/2020 das 09:00 às 12:00 horas ou das 14 horas às 17 horas, no GRH - Grupo de Recursos Humanos da SEAG**, na rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória-ES, 5º Andar, sala 502, portando toda a documentação necessária para a formalização do contrato, **conforme especificado no item 7, do Edital do Processo Seletivo Simplificado SEAG nº 001/2018**, além de cópia do Certificado de conclusão ou diploma (em Engenharia Civil), cópia de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ES, e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria B, no mínimo.

4. Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e horário marcados, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

5. Caso o candidato firme contrato e não assuma o exercício na data estabelecida, o contrato será rescindido automaticamente.
6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado SEAG nº 001/2018 e na presente convocação.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo da SEAG.

Vitória/ES, 09 de janeiro de 2020.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado SEAG
Instituída pela Portaria 119-S, de 14/08/2019